



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.877, DE 03 DE MAIO DE 2022.**  
(DOM 03.05.2022 – N. 5334, ANO XXIII)

**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa (AEESVA).

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa (AEESVA), instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 27.740/0001-14, localizada na Rua 175, Núcleo 15, n. 77, Quadra 328, Bairro Cidade Nova, CEP 69.098-060.

**Art. 2º** A Utilidade Pública prevista no art. 1º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 03.05.2022 – Edição n. 5334, Ano XXIII.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, terça-feira, 03 de maio de 2022.

Ano XXIII, Edição 5334 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.876, DE 03 DE MAIO DE 2022

ALTERA a Lei n. 2.430, de 7 de maio de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Ficam criados três mil e quinhentos cargos de Professor Nível Superior de provimento efetivo por habilitação em concurso público na forma constitucional e das especificações de editais específicos, os quais passam a integrar o Anexo I da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus.

**Art. 2.º** O Anexo da Lei n. 2.430, de 7 de maio de 2019, que altera a Lei n. 2.315, de 24 de maio de 2018, que alterou da Lei n. 1.126, de 5 de junho de 2007, passa a vigorar com a redação na forma do Anexo Único desta Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABISAPEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

#### ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTITATIVO
PEDAGOGO	1.081
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	11.500

### LEI Nº 2.877, DE 03 DE MAIO DE 2022

CONSIDERA de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa (AEESVA).

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa (AEESVA), instituição sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Manaus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 27.740.0001-14, localizada na Rua 175, Núcleo 15, n. 77, Quadra 328, Bairro Cidade Nova, CEP 69.098-060.

**Art. 2.º** A Utilidade Pública prevista no art. 1.º desta Lei aplica-se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, responsabilizando-se a Prefeitura de Manaus pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABISAPEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### LEI Nº 2.878, DE 03 DE MAIO DE 2022

INSTITUI o dia 20 de março como o Dia do Cobrador de Ônibus.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica instituído o dia 20 de março como o Dia do Cobrador de Ônibus, passando a constar no Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 03 de maio de 2022.

**DAVID ANTÔNIO ABISAPEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus